

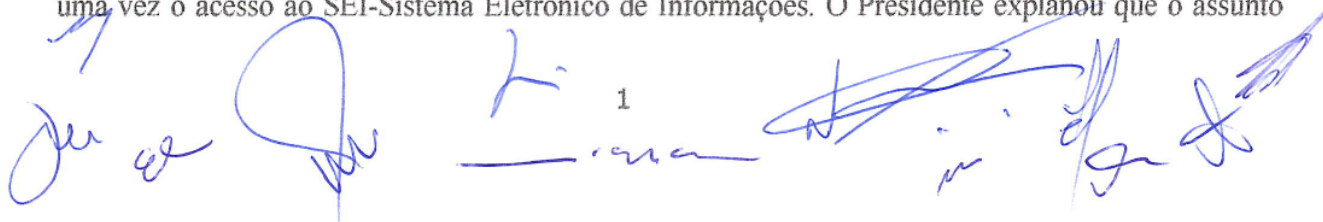


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

ATA DA 6ª (SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

25/03/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, as 14h00 no mezanino da Sede do CAMPREV, 8ª andar localizado na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, Campinas-SP e no aplicativo “Google Meet” realizou-se a sexta Reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Paulo Ribeiro dos Santos Filho, Presidente do CMP e secretariado por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina A. de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Junior, Jackeline Rebelo Correa de Oliveira, José Joaquim Pereira Filho, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda L. dos Santos, Nilda Rodrigues, Paulo Ribeiro dos Santos Filho e Viviane Vilela Rezende Neves. **Ouvintes:** Heloísa Leão, Maria Cristina Campos Paiva. **Convidados:** Sr. Marionaldo Maciel Fernandes- Diretor Presidente; Sr. Edmilson Graciano-Contador; Sr. Guilherme Fonseca Tadini-Procurador Chefe; Sra. Samantha de Castro- Contadora; Sr. Paulo César da Fonseca-Assessor da Presidência; Sr. Jessé Ferreira-Diretor Administrativo; Sr. Luis Carlos Moreira Miranda-Diretor Financeiro; Sra. Margareth Morelli-Diretora Previdenciária **II - PAUTA:** 1- Debate a respeito das contas de 2019; 2- Assuntos diversos. **III- DOCUMENTOS RECEBIDOS:** SEI 2021.661-87, Assunto: Secretaria CMP. O Presidente deu início a reunião saudando os presentes e agradecendo a presença de todos. Em ato contínuo, informou que recebeu informações sobre as análises de contas de 2019, que devem ser realizadas pelo Conselho Fiscal e que os Conselheiros se colocaram a disposição para encaminhar as contas para o CMP após análises. A Conselheira Viviane explanou que em seu ponto de vista, o assunto das contas não é um assunto que deve ser deixado de lado, além de o trabalho ter de ser realizado com um olhar mais técnico. O Conselheiro Miranda entendeu que o Conselho Fiscal anterior fez um parecer e que o TCE-Tribunal de Contas do Estado, entendeu que não houve aprovação, assim, espera que seja enviado novamente um parecer conclusivo dessas contas. Requereu que a resposta enviada ao TCE, pelo CAMPREV, fosse enviada para o CMP. O Presidente informou que a resposta chegou, porém não foi possível enviar aos Conselheiros a tempo. O Conselheiro Miranda também solicitou mais uma vez o acesso ao SEI-Sistema Eletrônico de Informações. O Presidente explanou que o assunto





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

ficará a cargo do novo secretário do CMP. O Diretor Presidente informou que disponibilizou os documentos e comunicou que os técnicos do CAMPREV estavam à disposição dos Conselheiros para tirar dúvidas, assim como solicitado, porém, os mesmos estavam ocupados com o fechamento do mês. Explanou a respeito dos atrasos nos envios de documento a AUDESP e aos Tribunais, que tem ocorrido e que é uma fragilidade do Instituto, mas que esse problema já está sendo ajustado. A Conselheira Eliana, em sua perspectiva achou que a reunião seria baseada no relatório do Conselho Fiscal. A Conselheira Viviane comentou que a respeito do parecer, não é necessário elaborar outro, apenas complementar o que já existe e que é importante que o Conselho Fiscal de um prazo para que o CMP possa apreciar o relatório. A Conselheira Débora questionou se todos os Conselheiros do Conselho Fiscal estão cientes da complementação/revisão do relatório de contas de 2019, ou se apenas o Conselheiro Leonardo Custódio. A Conselheira Viviane explanou que conversou com o Conselheiro Leonardo Custódio e sendo Conselheiro autônomo o mesmo pode complementar o parecer e enviar para apreciação do CMP. A Conselheira Débora comentou que o CAMPREV possuiu um contrato com a empresa PLN auditoria e consultoria (nº do contrato: 2019.00000.73877) e que o objeto desse contrato era a contratação de serviços especializados em auditoria, referente aos anos de 2018 e 2019. A Conselheira Jackeline comentou que em relação ao relatório de contas, quando o Conselheiro Leonardo Custódio sugeriu a complementação do parecer de contas, todos os outros Conselheiros Fiscais, mencionados pela Conselheira Débora estavam presentes e não se manifestaram contra. O Conselheiro Miranda sugeriu oficial o Conselho Fiscal para saber se será feita nova análise e qual o prazo para isso. Sugeriu também que fosse montado um cronograma de assuntos a serem debatidos pelo CMP, pois muitas vezes as reuniões coincidem com os trabalhos desempenhados pelos Conselheiros em suas funções fora do Conselho, assim, o melhor seria que cada Conselheiro pudesse reservar um dia (como terça e quinta) para possíveis reuniões a serem agendadas. O Diretor Presidente comunicou que irá enviar o relatório atuarial ordinário do Instituto e que devido a extensão do prazo para entrega, esse tema será apresentado no mês de abril. O Conselheiro Henry solicitou o relatório atuarial de 2020, assim como as Carteiras de investimento do 3º e 4º trimestres de 2020. A Conselheira Débora comentou que em relação ao planejamento e sobre o ocorrido da última reunião onde três Conselheiros tiveram de se ausentar, sugeriu que o horário limite não seja ultrapassado. O Conselheiro Miranda comentou que na área da educação (onde o mesmo atua), o horário teto é respeitado e que outras conversas e deliberações sejam agendadas de

2



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

acordo com o tempo previsto em reunião. O Presidente explicou que irá se atentar e quinze minutos antes irá comunicar que o horário está se esgotando. Informou também que o Diretor Presidente indicou o servidor Denilson Pereira de Albuquerque para o cargo de secretário do CMP e apresentou seu currículo. A Conselheira Viviane comentou que já possui ciência sobre o currículo do indicado. A Conselheira Débora comentou que o indicado é assessor do Diretor Presidente do CAMPREV e questionou o poder que a Diretoria do Instituto terá sobre o CMP e expressou que em seu ver deveria ser outra pessoa a ocupar o cargo. O Presidente informou que não iria se deixar conduzir a qualquer opinião que não seja comum ao Conselho. O Conselheiro Fernando explanou que no artigo 11 da Lei 10/2004, está disposto que não há impedimento de que o secretário seja Assessor, apenas que seja servidor do CAMPREV, requisito que o indicado cumpre. Lembrou que o secretário não possui poder nenhum de decisão dentro do CMP, assim, não fazendo diferença se o mesmo é Assessor da Presidência ou não. O Conselheiro Miranda indagou que se o secretário ira apenas lavrar a ata, por quê é necessário que seja o Indicado em questão. O Presidente explanou que em defesa ao indicado, não fará um pré-conceito a respeito do mesmo e que apesar de ser Assessor da Presidência, não se deixará influenciar. A Conselheira Eliana informou que conhece o indicado e que já teve contato enquanto o mesmo era Conselheiro da antiga gestão (2017-2020), porém que em sua visão, esse é o momento para o CMP construir uma nova história. Relatou também algumas situações que ocorreram no passado. O Conselheiro Joaquim questionou se era possível conhecer o indicado e conversar com o mesmo. O Presidente informou que o indicado não estava presente na reunião. O Conselheiro Moacir explanou que independente das discussões, a decisão é do Presidente e que analisando o currículo, o indicado é qualificado para o cargo. O Presidente abriu votação para os Conselheiros votarem a favor ou contra da permanência do secretário indicado. Por 7 votos a favor dos Conselheiros: Fernando Rodrigues, Henry Júnior, Jackeline Rebelo, José Pereira, Moacir Pereira, Nilda Rodrigues e Paulo Ribeiro, a 4 votos contra dos Conselheiros: Débora Chaves; Eliana Cascaldi, Nelton Miranda e Viviane Vilela e 1 abstenção do Conselheiro Misael Rogério, o secretário indicado pelo Diretor Presidente exercerá seu cargo. A Conselheira Eliana, apesar de seu voto, se demonstrou satisfeita com a votação e quer ver o Sr. Denilson cumprir com suas funções dentro do CMP. A ouvinte Heloisa Leão fez diversos apontamentos, dentre eles, na questão das convocações das reuniões do próximo mês, que não podem ser marcadas nove reuniões extraordinárias de uma vez, tendo em vista que as reuniões extraordinárias possuem caráter de urgência. Outro apontamento foi a

[Handwritten signatures and marks]

3



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

respeito do voto do Presidente, que deveria ser apenas de “Minerva”. Comentou também sobre situações desagradáveis a respeito do Secretário indicado. O Presidente informou que nunca irá se furtar de se manifestar e que possui direito a dois votos. O Conselheiro Henry fez um breve comentário a respeito da alegação feita pela ouvinte sobre o secretário e explicou que caso o indicado não cumpra os seus deveres o mesmo poderá ser afastado de seu cargo. O Conselheiro Fernando também comentou sobre o assunto e expressou que o art. 16 da Lei 10/2004, que dispõe que o Presidente sendo membro do Conselho, ele terá direito a voto, sendo apenas um, porém em caso de empate, ele poderá usar o “voto de Minerva”. Os Conselheiros debateram a respeito do voto do Presidente. A Conselheira Jackeline demonstrou preocupação em relação as alegações da ouvinte sobre o secretário. Dando continuidade, a Conselheira Débora comentou que no art. 20 da Lei 10/2004, as reuniões do CMP serão abertas aos servidores e aposentados com prévia inscrição e autorização do CMP. Assim, as reuniões deveriam ser abertas, pois em reuniões passadas alguns ouvintes não conseguiram ingressar na reunião. O Conselheiro Miranda informou que o artigo 20 está claro, a reunião deverá aberta e poderão falar 3 ouvintes por três minutos. O Conselheiro Fernando explanou que em sua interpretação, aqueles que quiserem participar deverão se inscrever previamente e ser autorizado pelo plenário. Os Conselheiros debateram mais a respeito da participação dos ouvintes, onde foram sugeridos diversos métodos alternativos para que aqueles que tem interesse em participar das reuniões possam acompanhar as discussões. O Conselheiro Henry, retomando o assunto de um horário limite das reuniões, expressou que as mesmas não deveriam ter um teto, pois o custo de cada reunião é muito caro para ter apenas cerca de 2h30min de reunião. A Conselheira Débora explanou que isso até poderia ser feito, desde que todos os Conselheiros permaneçam até o final das reuniões para que no caso de haver votação todos possam estar presentes. O Conselheiro Henry comentou a respeito da situação da última reunião com a FIPE -Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. Os Conselheiros debateram a respeito dos limites de horário para reunião, mostrando seus pontos de vista e explanando a respeito de suas obrigações fora do CMP. A Conselheira Eliana lembrou que na última reunião houve situações extremamente constrangedoras envolvendo Técnicos da FIPE e Conselheiros. A ouvinte Heloisa questionou a respeito das reuniões do mês de abril, que ao que deu a entender foram marcadas 07 reuniões para o próximo mês. Os Conselheiros voltaram a debater sobre o assunto. Devido ao avançar do horário, o Presidente encerrou a reunião. **IV - DELIBERAÇÃO:**1- Solicitar novamente acesso ao SEI para os

4



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV**
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Conselheiros; 2- Oficiar o Conselho Fiscal a respeito do relatório de contas de 2019 e sobre o prazo para entrega desse relatório. 3- Solicitar relatórios FIPE de 1 à 11; 4- Oficiar o Conselho Fiscal da apresentação dos balancetes de 2021; 5-Solicitar alterações no site do Instituto na página do CMP. V - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Débora Teixeira Chaves _____

Eliana Regina A. de Moraes Cascaldi  _____

Fernando César Oliveira Rodrigues  _____

Henry Charles Ducret Júnior  _____

Jackeline Rebelo Correa de Oliveira  _____

José Joaquim Pereira Filho _____

Misael Rogério de Souza  _____

Moacir Benedito Pereira  _____

Nelton Miranda L. dos Santos  _____

Nilda Rodrigues   _____

Paulo Ribeiro dos Santos Filho  _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPINAS - CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

Viviane Vilela Rezende Neves

Obs.: Esta folha é parte integrante de Ata da 6ª Reunião Extraordinária do CMP ocorrida em 25/03/2021.